

País, com vistas a prestação dos serviços de recepção e encaminhamento de propostas de empréstimo e de financiamento. Local de obtenção do Edital: SBS Qd 01 – BI E – sobreloja do Ed. Brasília – Brasília/DF, ou no site do BRB na Internet www.brb.com.br. Processo 342/2010.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO PEREZINO

GERÊNCIA DE MARKETING
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Banco de Brasília S/A, para patrocínio à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, projeto FEICOM 2010, pelo valor global de R\$ 70.000,00, torna público que o Diretor-Presidente do BRB, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 28/06/10, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93. Parecer PRESI/DEMAR/GEMAR – 2010/064.

CARLOS JAMES ABBEUSENETO
Gerente Executivo DEMAR

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. comunica que, conforme previsto no Edital nº 1 - BRB, de 20 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de novembro de 2009 e Homologado no Edital nº 8, de 29 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de maio de 2010, conforme ordem de classificação no concurso público para o provimento de vagas e formação do cadastro reserva nos cargos de Advogado, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Escriturário e Técnico de Segurança do Trabalho está convocando para apresentação no SBS Quadra 01 Bloco E Ed. Brasília, 17º andar – GEPES, no dia 29 de junho de 2010, às 9 horas, para tratarem de assuntos relacionados à admissão que ocorrerá no dia 30 de junho de 2010 às 9 horas, impreterivelmente, sendo que, o(s) candidato(s) que não se apresentarem, até esta data, serão considerados desistentes para a vaga a que fazem jus, ficando o Banco autorizado a convocar outro(a) candidato(a) aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

Cargo: Advogado: 10º RODOLPHO RESENDE CERQUEIRA, 11º GUILHERME LIMA BRAGA, 12º RODRIGO ZAPATA, 13º MARINA COELHO CARVALHO

Cargo: Médico do Trabalho: 4º SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO
LÉA RODRIGUES PAES LEME

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 40 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009, DE 23 DE JUNHO DE 2010.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA DE CANDIDATO
EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA O EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (ELETRICISTA)

O DIRETOR GERAL DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Mandado de Segurança 2010.01.1.036989-0, torna pública a convocação do candidato em situação sub judice ANTONIO BATISTA GOMES, inscrito sob o número 100102748 para realização da Prova de Capacidade Física, conforme segue.

1. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1. A prova de capacidade física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente e as exigências das funções inerentes a cada emprego.

1.2. A prova de capacidade física é de caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto. O candidato será considerado apto quando obtiver a performance mínima exigida em todos os testes.

1.2.1. O candidato que não obtiver a performance mínima exigida em qualquer dos testes da prova de capacidade física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de capacidade física com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário estabelecido no item 2 do presente edital, com roupa e calçados apropriados para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

1.3.1. O candidato que não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original, na forma dos subitens 8.20 e 8.21 do Edital Normativo, não poderá fazer a prova de capacidade física e estará automaticamente eliminado do concurso público.

1.3.2. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público, a assinatura e nome completo do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

1.3.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

1.3.4. À exceção da situação prevista no subitem 8.20.3 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original e/ou o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.4. Em hipótese alguma, será aplicada a prova de capacidade física fora dos espaços físicos, da data e horário predeterminados no presente edital, a exceção do caso previsto no subitem 1.9 do presente edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

1.4.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

1.5. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

1.6. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da prova de capacidade física. Caso o candidato esteja portando arma, essa deverá ser entregue ao Coordenador para a devida cautela. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e calçado para a realização da prova. A Fundação Universa não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimentas e calçados inadequados ao exercício. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação

nos intervalos dos testes.

1.8. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

1.9. A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no presente edital de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente fase. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física, mediante autorização formal do médico por ela indicado.

1.10. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. Será eliminado o candidato que não comparecer à prova de capacidade física no local, data e horário definidos para a sua realização, conforme indicado no item 2 do presente edital, a exceção do caso previsto no subitem 1.9 acima.

1.11. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da prova de capacidade física, inclusive para os candidatos que se declararam portadores de deficiência física.

1.12. Imediatamente, após a realização do teste físico, os candidatos que forem considerados aptos poderão ser submetidos a exame toxicológico que será realizado por profissionais de saúde capacitados para tanto.

1.12.1. Nesse caso, a coleta de urina dos candidatos, para prova e contra-prova, será efetuada no local dos testes, por equipe da área de saúde.

1.12.2. O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

1.13. Para o emprego de nível fundamental Agente de Serviços Operacionais - Eletricista, a prova de capacidade física consistirá de teste de impulsão horizontal, teste em barra fixa, teste de arremesso de bola medicinal, teste de corrida de ir e vir (shuttle run), teste de abdominal e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

1.14. Para os empregos de nível fundamental Agente de Serviços Operacionais (Operador de Equipamentos e Serviços Gerais), a prova de capacidade física consistirá de teste de impulsão vertical, teste de corrida de ir e vir (shuttle run) e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

1.15. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física.

1.16. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 10 do Edital Normativo.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. A Prova de Capacidade Física será aplicada no dia 3 de julho de 2010, às 8 horas, no seguinte endereço: Colégio Dom Bosco – SHIGS 702 Bloco A, Asa Sul, Brasília - DF.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É dever do candidato observar, atentamente, as normas Editalícias através dos editais e complementares publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

CARLOS ANTONIO LEAL

EDITAL Nº 40 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009, DE 23 DE JUNHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA OS EMPREGOS DE
NÍVEL FUNDAMENTAL AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (ELETRICISTA)
ANEXO I - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro, que o(a) Sr(a). _____, documento de identidade _____ e CPF _____, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se aos testes exigidos, discriminados no Edital Normativo do concurso público para provimento de vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reservas para empregos de nível superior, médio e fundamental.

_____, ____ de _____ de 2010.

Nome completo do Médico

CRM do Médico

Assinatura

EDITAL Nº 41 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009, DE 23 DE JUNHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
MÉDIO E FUNDAMENTAL
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO
SUB JUDICE PARA O EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL AGENTE DE SERVIÇOS
OPERACIONAIS (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS)

O DIRETOR GERAL DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Agravo de Instrumento nº 2010.00.2.007983-3, torna pública a convocação do candidato em situação sub judice NATAN DA SILVA, inscrito sob o número 100105740 para realização da Prova de Capacidade Física, conforme segue.

1. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1. A prova de capacidade física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente e as exigências das funções inerentes a cada emprego.

1.2. A prova de capacidade física é de caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto. O candidato será considerado apto quando obtiver a performance mínima exigida em todos os testes.

1.2.1. O candidato que não obtiver a performance mínima exigida em qualquer dos testes da prova de capacidade física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de capacidade física com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário estabelecido no item 2 do presente edital, com roupa e calçados apropriados para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

1.3.1. O candidato que não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original, na forma dos subitens 8.20 e 8.21 do Edital Normativo, não poderá fazer a prova de capacidade física e estará automaticamente eliminado do concurso público.

1.3.2. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público, a assinatura e nome completo do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

1.3.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

1.3.4. À exceção da situação prevista no subitem 8.20.3 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original e/ou o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.4. Em hipótese alguma, será aplicada a prova de capacidade física fora dos espaços físicos, da data e horário predeterminados no presente edital, a exceção do caso previsto no subitem 1.9 do presente edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

1.4.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

1.5. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

1.6. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da prova de capacidade física. Caso o candidato esteja portando arma, essa deverá ser entregue ao Coordenador para a devida cautela. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e calçado para a realização da prova. A Fundação Universa não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimentas e calçados inadequados ao exercício. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação nos intervalos dos testes.

1.8. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

1.9. A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no presente edital de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente fase. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física, mediante autorização formal do médico por ela indicado.

1.10. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. Será eliminado o candidato que não comparecer à prova de capacidade física no local, data e horário definidos para a sua realização, conforme indicado no item 2 do presente edital, a exceção do caso previsto no subitem 1.9 acima.

1.11. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da prova de capacidade física, inclusive para os candidatos que se declararam portadores de deficiência física.

1.12. Imediatamente, após a realização do teste físico, os candidatos que forem considerados aptos poderão ser submetidos a exame toxicológico que será realizado por profissionais de saúde capacitados para tanto.

1.12.1. Nesse caso, a coleta de urina dos candidatos, para prova e contra-prova, será efetuada no local dos testes, por equipe da área de saúde.

1.12.2. O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

1.13. Para o emprego de nível fundamental Agente de Serviços Operacionais - Eletricista, a prova de capacidade física consistirá de teste de impulsão horizontal, teste em barra fixa, teste de arremesso de bola medicinal, teste de corrida de ir e vir (shuttle run), teste de abdominal e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

1.14. Para os empregos de nível fundamental Agente de Serviços Operacionais (Operador de Equipamentos e Serviços Gerais), a prova de capacidade física consistirá de teste de impulsão vertical, teste de corrida de ir e vir (shuttle run) e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

1.15. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física.

1.16. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 10 do Edital Normativo.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. A Prova de Capacidade Física será aplicada no dia 3 de julho de 2010, às 8 horas, no seguinte endereço: Colégio Dom Bosco – SHIGS 702 Bloco A, Asa Sul, Brasília - DF.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É dever do candidato observar, atentamente, as normas Editalícias através dos editais e complementares publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

CARLOS ANTONIO LEAL

EDITAL Nº 41 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009, DE 23 DE JUNHO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL

FUNDAMENTAL AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS)

ANEXO I - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro, que o(a) Sr(a). _____, documento de identidade _____ e CPF _____, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se aos testes exigidos, discriminados no Edital Normativo do concurso público para provimento de vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reservas para empregos de nível superior, médio e fundamental.

_____, _____ de _____ de 2010.

Nome completo do Médico

CRM do Médico

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS Nº 03/2010.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - S I A, Área Especial C, Bloco B, Sala 07, Complexo Administrativo da CEB DISTRIBUIÇÃO, Guará, em Brasília - DF, torna público que, por decisão da Diretoria Colegiada nº 141, de 22/06/2010, fica revogado a Tomada de Preços de Serviços nº. 003/2010-CEB, relativo a PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, COMANDO E CONTROLE DE RELÉS, NAS SUBESTAÇÃO DE MONJOLO E CONTAGEM. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9018/9014 ou pelo fax: 3465-9015.

Brasília/DF, 24 de junho de 2010.

MURILO BOUZADA DE BARROS

Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS Nº 08/2010.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no S I A, Trecho 01, Lote 03, Área Especial da CEB - Bloco B, Sala 07, Complexo Administrativo da CEB DISTRIBUIÇÃO, para S/A torna público que no Aviso de Licitação da Tomada de Preços de Serviços nº 08/2010-CEB DISTRIBUIÇÃO, publicado no DODF nº 121, página 40 e Jornal de Brasília do 24/04/06/2010, onde se lê: "torna público que receberá até às 15:00 horas, do dia 13/06/2010", Leia-se: "torna público que receberá até às 15:00 horas do dia 13/07/2010". O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 3465-9021/9014 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 24 de Junho de 2010

MURILO BOUZADA DE BARROS

Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 7293. ASS: 14/06/2010. PROCESSO: 092.005037/2006. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO CAENGE-ENGENMASA, formado pelas empresas CAENGE S/A - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA e ENGENMASA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução e Vigência) e o Termo de Referência. O Prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o de vigência por mais 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, passando as datas de vencimentos de 14/06/2010 para 13/06/2011 e 08/09/2010 para 07/12/2011 respectivamente. O Termo de Referência do mencionado contrato passa a vigor com a redação descrita às fls. 2777 a 2807, essa medida visa adequar tecnicamente as discriminações dos serviços e possibilitar maior controle na gestão do contrato. Sem acréscimo de valor ao 2º Termo Aditivo do Contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Virgílio de Melo Peres - Diretor de Produção e Comercialização. Pelo CONSÓRCIO CAENGE-ENGENMASA: Mauro Gilberto Franco Marques.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 7294. ASS: 14/06/2010. PROCESSO: 092.005037/2006. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO EMSA - MC, formado pelas empresas EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A e MC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução e Vigência) e o Termo de Referência. O Prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o de vigência por mais 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, passando as datas de vencimentos de 14/06/2010 para 13/06/2011 e 08/09/2010 para 07/12/2011 respectivamente. O Termo de Referência do mencionado contrato passa a vigor com a redação descrita às fls. 2777 a 2807, essa medida visa adequar tecnicamente as discriminações dos serviços e possibilitar maior controle na gestão do contrato. Sem acréscimo de valor ao 2º Termo Aditivo do Contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Virgílio de Melo Peres - Diretor de Produção e Comercialização. Pelo CONSÓRCIO EMSA - MC: Annibal Crosara Júnior.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 7295. ASS: 14/06/2010. PROCESSO: 092.005037/2006. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO DAN HEBERT - CONSERVENGE, -formado pelas empresas DAN HEBERT S/A - CONSTRUTORA E INCORPORADORA e CONSERVENGE - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução e Vigência) e o Termo de Referência. O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o de vigência por mais 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, passando as datas de vencimentos de 14/06/2010 para 13/06/2011 e 08/09/2010 para 07/12/2011 respectivamente. O Termo de Referência do mencionado contrato passa a vigor com a redação descrita às fls. 2777 a 2807, essa medida visa adequar tecnicamente as discriminações dos serviços e possibilitar maior controle na gestão do contrato. Sem acréscimo de valor ao 2º Termo Aditivo do Contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Virgílio de Melo Peres - Diretor de Produção e Comercialização. Pelo CONSÓRCIO DAN HEBERT - CONSERVENGE: André Silva Fagundes.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 7296. ASS: 14/06/2010. PROCESSO: 092.005037/2006. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução e Vigência) e o Termo de Referência. O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o de vigência por mais 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, passando as datas de vencimentos de 14/06/2010 para 13/06/2011 e 08/09/2010 para 07/12/2011 respectivamente. O Termo de Referência do mencionado contrato passa a vigor com a redação descrita às fls. 2777 a 2807, essa medida visa adequar tecnicamente as discriminações dos serviços e possibilitar maior controle na gestão do contrato. Sem acréscimo de valor ao 2º Termo Aditivo do Contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Virgílio de Melo Peres - Diretor de Produção e Comercialização. Pela CONSTRUTORA ARTEC LTDA: Mauro César Alves Lacerda.